



História Unicap
ISSN 2359-2370

Nativos e terras, colonizadores e gados: experiências e conflitos nas ribeiras do Piancó e Piranhas, Capitania da Paraíba, c. 1695 - c. 1750

*Natives and land, colonizers and cattle: experiences
and conflicts at Piancó and Piranhas' streams,
Captaincy of Paraíba, c. 1695 - c. 1750*

Yan Bezerra de Morais*

yanbmorais@hotmail.com

Resumo:

Este artigo busca traçar uma análise das relações entre indígenas e colonizadores luso-brasílicos nos sertões da Paraíba, na virada do Setecentos. Para tanto, almejamos compreender não somente quais foram as ações impetradas pelas forças de colonização saídas do litoral das chamadas capitanias do Norte, como também as estratégias e mecanismos que as populações nativas daqueles espaços lançaram mão visando não apenas a uma resistência *per se*, como também, por vezes, buscarem proveito na situação em favor de seus interesses nas guerras e conflitos existentes entre os diferentes povos indígenas. Por serem as fontes analisadas escritas nas instâncias administrativas do Império português – presentes na Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, e também no Arquivo Histórico Ultramarino, disponibilizadas pelo Projeto Resgate – a visão do colonizador as permeia constantemente, exigindo, assim, uma cuidadosa análise.

Palavras-chave:

Guerra dos Bárbaros; Sertões; Piranhas.

Abstract:

This article seeks to analyze the relations between indigenous and Luso-brazilian colonizers in the hinterlands of Paraíba at the turn of the 18th century. To do this, we aim to understand not only what were the actions of the colonization forces from the Northern captaincy coast, but also the strategies and mechanisms that the native populations of those spaces used aiming not only to resist, but also, oftenly, seeking to benefit from the situation in favor of their interests in the wars and conflicts between different nations and indigenous peoples. As the sources analyzed were written in the administrative instances of the Portuguese Empire – present in the Documentos Históricos collection from the Brazilian Nacional Library, and in the Overseas Historical Archive, disponibilized by the Projeto Resgate – the colonizer's vision permeates them constantly, thus requiring a careful reading.

Keywords:

Barbarian war; sertão; piranhas.

* Doutorando em História Social pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense.
(Pesquisa desenvolvida com o apoio financeiro do sistema de bolsas CAPES-DS)

[...] experiência e expectativa são duas categorias adequadas para nos ocuparmos com o tempo histórico, pois elas entrelaçam passado e futuro. São adequadas também para se tentar descobrir o tempo histórico, pois, enriquecidas com seu conteúdo, elas dirigem as ações concretas no movimento social e político (KOSELLECK, 2006, p. 308).

Seguiremos, aqui, as proposições do teórico alemão Reinhart Koselleck para pensarmos sobre as experiências dos homens no tempo e no espaço que são *locus* de nossa discussão. O que é a experiência? Além de ser toda a fonte de trabalho do historiador, é também a fonte da própria história humana. É na experiência que são incorporados acontecimentos do passado, no qual se fundem as elaborações racionais como o conhecimento, a memória, o saber, mas também as formas inconscientes de comportamento (KOSELLECK, 2006). Essa é uma premissa sem a qual tanto a história-acontecimento quanto a história-conhecimento seriam inviáveis.

Perguntamo-nos, pois: que experiências tiveram aqueles que fundaram a Povoação sertaneja no Piancó no início do século XVIII? Como se organizaram social e politicamente essas novas trajetórias sertanejas e, principalmente, como foi seu cruzamento com as experiências dos nativos que ali já habitavam? Algumas delas nos são apreensíveis de forma mais direta – mas não menos problematizada – pelas próprias narrativas de experiência, sempre matizadas pela visão da obra do colonizador, é bom lembrar. Outras nos são apreensíveis apenas pelo trabalho indutivo da análise histórica a partir das fontes. Já suas expectativas nos são quase que apenas imagináveis. No momento, as experiências, sobretudo as que envolveram a colonização, seus conflitos e o estabelecimento da Povoação do Piancó, receberão nossa atenção.

No romper das campanhas: encontros, alianças e conflitos

Ainda em meados do século XVII, os sertões das capitanias do Norte foram palco de diversas campanhas sertanistas saídas, principalmente, da Bahia, assim como também por paulistas que cruzavam toda a América lusa pelejando contra povos indígenas, quilombos e mocambos. Desde a década de 1660, esses grupos sertanistas exploravam as distantes paragens do que viria a ser parte da Capitania da Paraíba do Norte com o objetivo de colonizar territórios indígenas para criar arraiais como postos de avanço militar e fazendas de gado que dariam origem a núcleos habitacionais.

Sendo aqueles sertões, até então, territórios de diversos povos indígenas, tal processo de colonização não se deu pacificamente. O sertão oeste da Paraíba contava com povos indígenas como os Pega e os Panati, da nação dos Tarairu, assim como também os Corema, os Janduí e os Icós-pequenos, da nação dos índios Cariri. Essa diversidade de povos indígenas naqueles espaços nos remete à existência de mobilidades anteriores à chegada dos luso-brasilícos, e que contava com suas próprias lógicas, com conflitos por territórios e dinâmicas prévias entre aqueles povos.

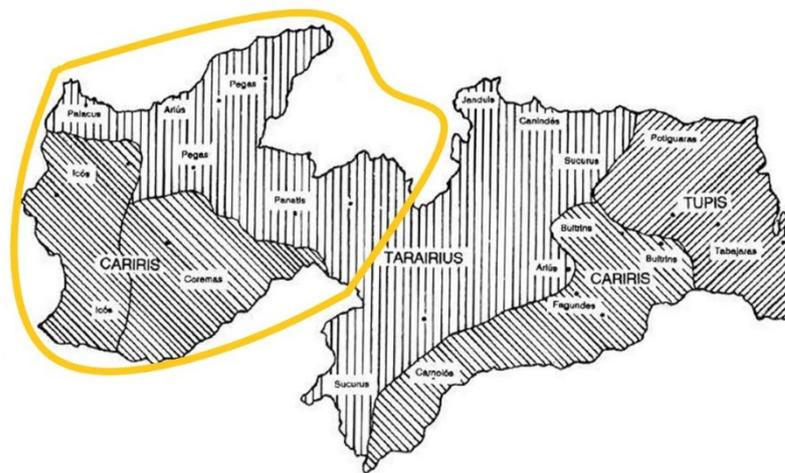


Figura 1: Sertão das Piranhas e Piancó e distribuição aproximada dos povos indígenas da Paraíba, séculos XVII e XVIII/
Sertão das Piranhas and Piancó and approximate distribution of the indigenous peoples of Paraíba, 17th and 18th centuries.
Fonte: adaptado a partir de Borges (1993, p. 38), com base em Seixas (2004), Soares (2012) e Moraes (2015).

Em 1698, Teodósio de Oliveira Ledo, então capitão-mor do terço das Ordenanças naquele sertão do Piancó, narra ao governador da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria (1697-1700), sobre suas experiências na guerra contra os povos indígenas que circundavam o recém-formado Arraial de Piranhas. Segundo o capitão-mor, as perseguições e pelejas em meio às matas da caatinga duravam dias e noites, onde ele e seus homens atuavam “com toda disposição possível”, e que somente com a ajuda de Deus foram capazes de ter alcançado as vitórias até aquele momento. Na dita carta, o capitão-mor não poupa detalhes: naquela batalha específica da narrativa, que durara uma noite inteira, mataram 36 inimigos e não perderam nenhum homem, ficando com apenas seis feridos. Na dita peleja também apresaram muitos outros, dos quais mandou matar boa parte “por serem incapazes”.¹

Levantamos algumas hipóteses com relação a essa alegada “incapacidade” que Teodósio justifica para massacrar índios capturados. Considerando que o objetivo principal dos luso-brasílicos em aprisionar índios era utilizá-los como soldados nas guerras contra outros povos nativos e também como mão de obra nas fazendas de gado e lavouras (GALINDO, 2017), a primeira é que tivessem sido feridos na batalha e, portanto, não eram mais “úteis” para tais propósitos. A outra hipótese baseia-se na contraposição de que os índios aprisionados também propunham acordos de paz com os portugueses de modo a manterem-se vivos e, ao optarem por esta modalidade de agregamento como forma de resistência, encontravam possibilidade de obter vantagens naquela relação (como manterem terras ou ainda terem a oportunidade de vencerem batalhas contra tribos e povos rivais); nesse tocante, os que foram mortos podem ter sido aqueles que empreenderam outro tipo de resistência, não aceitando ou não abrindo mão de seu modo de vida para incorporarem-se no projeto colonial, sendo, portanto, definidos como “incapazes” de serem civilizados e tornados vassalos do rei português (PIRES, 2004).

Podemos encontrar ainda outra significação para tal “incapacidade”. Considerando que aquele ambiente era de guerra e que a justificativa usada por Teodósio na sua carta tenha sido muito mais retórica e com objetivo de amenizar

¹ AHU-PB: CONSULTA do Conselho Ultramarino, ao rei D. Pedro II, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca da gente e munições que deu ao capitão-mor dos Sertões das Piranhas e Piancó, Teodósio de Oliveira Ledo, para entrar no sertão contra o gentio tapuia. 3 de setembro de 1699. AHU_ACL_CU_014, Cx. 3, D. 226.

sua violenta atitude do que uma expressão sincera de suas motivações, o ato de escolher índios dentre os que sobreviveram à batalha e matá-los à sangue-frio serviria para enviar uma mensagem aos prisioneiros, tanto da força portuguesa quanto da crueldade que poderiam lhes acometer caso resolvessem revoltar-se contra aquele fluxo reordenador que chegava aos seus territórios. O Conselho Ultramarino, ao que parece, compreendeu dessa forma e considerou que a essa sua ação:

Se deve é [pranhar] mui severamente em matar a sangue frio muitos dos índios que tomou na guerra, que suposto insinua eram incapazes, e lho não terá que era mais conveniente que usasse com eles de toda a piedade, porque o exemplo do rigor que com eles executou seria dar ocasião a fazer aos mais nossos contrários, vendo a nossa impiedade; e que assim se faz este caso digno de um exemplar castigo.²

Esse tipo de preocupação da Coroa portuguesa foi recorrente e tinha motivações específicas e nem sempre visando ao bem-estar das populações indígenas, mas sim com temor de que tais violências prejudicassem o projeto de colonização dos sertões por estimularem as vinganças dos nativos, dificultando ainda mais o avanço das fronteiras.

Outras narrativas de conquista certamente foram encaminhadas, como o governador-geral Dom João de Lencastre (1694-1702) deixou claro ao afirmar que recebeu cartas de Teodósio e o elogiou pelos seus “bons sucessos”. De narrativas de próprio punho, no entanto, só localizamos esta em que Teodósio de Oliveira Ledo narra os massacres que fez às populações indígenas. Mas boa parte das experiências é narrada também nas cartas patentes, que contam parte das experiências da guerra.

Em 1726, João de Miranda solicitou confirmação da sua nomeação como capitão-mor do Piancó, Piranhas e Serra da Borborema feita em 1724, quando ocorreu a divisão do território dos sertões da Paraíba em duas capitâncias-mores ou distritos. O governador da Capitania da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco (1722-1729), provavelmente tendo em mãos uma das cartas de Miranda narrando suas façanhas, escreve que

[...] foi no ano de noventa e cinco governando o dito João de Miranda uma tropa de gente se opôs aos grandes roubos, e hostilidades que fazia o mesmo Gentio, ao qual pôs em fugida e lhe fez largar mais de seiscentas cabeças de gado. E no ano de noventa e seis se achar no encontro que tiveram trezentos Gentios da Nação Jaycô com cento e trinta soldados nossos, e durando a pendência algumas horas, depois de muitos mortos e feridos, se aprisionaram cinquenta e sete dos inimigos, e no mesmo ano marchando três dias em seguimento do Gentio Corema que se tinha levantado lhe mataram vinte e dois homens de guerra e aprisionaram setenta e sete [...].³

É notável a semelhança das narrativas, sobretudo dos detalhes a que se atêm, como o número de mortos e prisioneiros que faziam de cada batalha. Quando Teodósio afirma ter matado 32 inimigos e Miranda, 22 dos Coremas além de muitos dos Jaicô, concluímos que tais números são também verdadeiros “troféus de guerra”, a serem “exibidos”

² *Idem.*

³ AHU-PB: REQUERIMENTO do capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. 9 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 522.

no momento de barganhar cargos e patentes junto às autoridades superiores, já que guerra e prêmio consistiam em faces da mesma moeda (GOMES, 2009).

Da mesma forma, o filho de Teodósio e provável companheiro de guerra de Miranda, Francisco de Oliveira Ledo, que também se tornou capitão-mor após a divisão do distrito em dois, substituindo seu falecido pai no referido cargo a partir de 1732, traz as narrativas das guerras e batalhas que participou contra indígenas na virada do século. Apresenta números expressivos de mortos e cativos que fizeram das populações nativas:

em agosto de [mil] setecentos e nove acompanhou ao dito seu pai na entrada que fez a buscar várias nações de Tapuias que em número mais de oitocentos se achavam incorporados contra os moradores daquele sertão, os quais cansados da penosa e dilatada marcha que haviam feito, e tímidos do poder dos Bárbaros, recusavam segui-los, o que não obstante o dito Capitão-mor o fez somente com vinte homens, seguindo os quatro dias com trabalhosa marcha, e sem mantimentos, e alcançando nos fins deles aos inimigos com cento e cinquenta Tapuias mansos que o acompanharam, e os ditos vinte homens em que um deles foi o dito Francisco de Oliveira Ledo, com tal valor os investiram que depois de uma porfiada contenda, **e dele mataram cem Tapuias, e aprisionaram cento e quatorze**, obrigaram aos mais a uma desesperada fugida (grifo nosso).⁴

Também precisamos observar dessas mesmas narrativas uma outra face, a qual, ainda que fazendo parte dos “trunfos narrativos” dos portugueses, evidenciam as perspectivas e intencionalidades da ação indígena: nativos integrando as forças militares. Retornando àquela carta de 1699, Teodósio de Oliveira Ledo informou ao governador Manoel Soares de Albergaria que, ao se dirigir ao sertão, “cheguei ainda estava o meu gentio”, e no dia seguinte “chegaram os brabos, que eram de uma aldeia chamada Coremas, a pedir-me pazes dizendo que queriam ser leais a El-Rei, meu Senhor”, paz que lhes concedeu sob uma condição: “de procederem contra os nossos inimigos e com obrigação de conduzirem o seu mulhério para o arraial debaixo das armas”. Com tal acordo, 23 dias depois os novos aliados retornaram trazendo suas mulheres e logo acompanharam Teodósio na “marcha para a guerra” que queriam “dar no inimigo sem ser sentido”⁵ – isto é, em ataque surpresa.

Observando com o devido cuidado, veremos que as alianças entre indígenas e portugueses eram recheadas de desconfianças de ambos os lados, inclusive, em uma das comunicações enviadas por Dom João de Lencastre ao governador da Paraíba Manuel Nunes Leitão (1692-1697), dizia que, em uma das alianças do capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo, os nativos “[...] o vieram buscar para contrair uma paz simulada para serem traidores quando se oferecesse ocasião de o poderem ser”.⁶ O uso de tal terminologia também demonstra que os portugueses viam os indígenas, mesmo os aliados, sob a ótica da desonestidade, que para eles era sinal de “incivilidade” e servia, como aponta Marcos Galindo (2017), para justificar a lógica reducionista do termo genérico “tapuia”. E essas desconfianças podem ser lidas nas entrelinhas do acordo supracitado: por que Teodósio exigiria que as mulheres indígenas fossem levadas para o arraial para firmar o acordo de paz? Certamente iria usá-las como vantagem em caso de traição dos

⁴ AHU-PB: REQUERIMENTO de Francisco de Oliveira Ledo, ao rei [D. João VI], solicitando passar carta patente de confirmação do posto de capitão-mor do Sertão do Cariri da Paraíba. 26 de outubro de 1735. AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 787.

⁵ AHU-PB, D. 226, *op. cit.*

⁶ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 407-409.

índios ou se algo desse errado naquele pacto impetrado por eles. E por que os indígenas demoraram ainda 23 dias para levar suas mulheres? Provavelmente por terem de chegar a um consenso se tal aliança e “rendição” era de fato vantajosa.

Essas alianças militares foram uma das formas encontradas pelos nativos de manterem-se em posição de negociação, mas que, logicamente, eram mais vantajosas para os europeus. Corroboramos Marcos Galindo (2017, p. 135) ao afirmar que

Todas as guerras tinham uma lógica perversa para os povos indígenas: o grosso das tropas beligerantes era contingenciado por forças nativas, envolvidas pelas circunstâncias numa guerra que pertencia aos europeus; e na qual se disputava o direito dominial dos próprios territórios tradicionais dos índios combatentes.

O autor também afirma que essas guerras de colonização ocorridas nos sertões das capitanias do Norte envolviam, numericamente, muito mais indígenas que portugueses. Isso se conclui também do número de combatentes na batalha de 1696, da qual participou Francisco de Oliveira Ledo, que citamos acima: 150 “tapuias mansos” e apenas 20 brancos.⁷

Cada ocasião e cada interesse levava a diferentes formas de se darem as associações entre nativos e portugueses. Maria Idalina Pires chama essas estratégias indígenas de “resistências adaptativas”, isto é, fossem em ações silenciosas ou não, “o indígena inserido dentro do sistema colonial vivia constantemente buscando sobreviver aos vários métodos de implantação do colonialismo” (PIRES, 2004, p. 103).

Marcos Galindo (2017, p. 106) aponta algumas formas específicas desses tratos: alianças introdutórias, alianças militares e agregamentos. As alianças introdutórias eram aquelas mais iniciais, que foram de extrema importância para os europeus porque “em meio aos vazios das fazendas circulavam milhares de tapuias que facilmente poderiam dominar os criadores”, e diante disso, o sucesso da instalação de núcleos coloniais passava antes pela construção de políticas de cumplicidade com os nativos. Sendo assim, alguns povos indígenas buscaram negociações e coalizões antes de partirem para o combate pois viam benefícios, e na verdade, estavam em escancarada vantagem tanto numérica quanto por estarem em seu próprio território. Ao cederem pastagens, espaços para currais, e proteção contra nativos não-aliançados, os índios viam a possibilidade de receberem resgates, isto é, inimigos de guerra como cativos, além de evitarem a ação colonial dos europeus sobre si, uma vez que tais acordos com os brancos reforçavam seu poder contra os rivais locais (GALINDO, 2017, p. 108).

A documentação sobre os contatos interétnicos no sertão das Piranhas e Piancó não nos permite afirmar com certeza se essas alianças introdutórias foram essenciais neste espaço, já que dão conta muito mais dos conflitos para se formarem os arraiais militares que precederam os currais de gado. No entanto, como Ana Paula Moraes (2015) apontou o recebimento de sesmarias por parte da Casa da Torre e também dos Oliveira Ledo na década de 1660, antes da intensificação dos conflitos na chamada “Guerra dos Bárbaros” (1670-1720), e antes também da instalação sistemática de arraiais, é provável que tais alianças se tenham dado também nas ribeiras em questão.

⁷ AHU-PB, D. 787. *op. cit.*

Os agregamentos também foram importantes para o jogo de relações entre indígenas e europeus. Essas coalizões foram ainda mais profundas que as outras. Nessas, os indígenas foram integrados aos espaços colonizados, aldeados, invertendo assim os polos tais como eram nas alianças introdutórias: se antes os europeus é que se agregavam aos assentamentos dos índios para conseguirem proteção e montarem seus currais, agora, ao passo que as fazendas e os arraiais se consolidavam e aos poucos a dependência junto aos indígenas diminuía, esses é que passaram a ser os “hóspedes” (GALINDO, 2017, p. 115), o que exigia outras agências indígenas.⁸

Desse modo, vemos que, em meio às disputas pelo domínio daqueles territórios, tanto indígenas quanto portugueses traçaram suas estratégias e procuraram manter ou transformar aquele espaço o máximo possível. Os portugueses, com seu projeto de anexar as terras indígenas e expandir as fronteiras do Império português, buscaram construir suas experiências baseadas o máximo possível no mundo que já conheciam, fosse ele Portugal ou o litoral da América portuguesa. É por isso que marcas do Antigo Regime luso foram sendo incorporadas àqueles sertões, que eram redefinidos espacial, cultural, social e politicamente. Isso transparece no ordenamento de forças que será construído com a Povoação do Piancó, fundada em 1702, contando com um corpo de Ordenanças, tal qual havia em todo o ultramar, assim como um poder judicial, ainda que precário, através do juiz ordinário e seu escrivão a partir de 1711, como nas vilas ultramarinas e europeias; a presença da Igreja na matriz local com seu padre para conceder os sacramentos e levar o cristianismo católico àquelas recônditas paragens, além de promover uma política de aldeamentos indígenas para controlá-los e convertê-los ao mundo europeu como servos de Deus e vassalos do rei.

Dessa maneira, o espaço de experiência dos luso-brasílicos que fizeram parte de tal reordenamento refletia-se no seu horizonte de expectativa e vice-versa: os sertões da Paraíba eram um novo lugar a ser incorporado ao Império, com novas possibilidades, novos contatos, novas perspectivas, mas que deveria ser continuamente construído à semelhança das experiências já desenvolvidas pelos europeus. Nisso reside o papel da colonização.

As tensões e dificuldades que os luso-brasílicos enfrentaram e que teceram o conjunto de suas ações, assim como as soluções que tentaram encontrar para solucionar o “problema dos tapuias” são traços importantes da própria legitimidade que construíram aqueles que enfrentaram o “problema”, perfazendo um movimento de idas e vindas acerca das fases desse processo.

Voltando ao ano de 1699, o capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo informava ao capitão-governador Manuel Soares de Albergaria (1697-1700) sobre os estragos feitos pelo “gentio bárbaro tapuia” e de como seria conveniente que recebesse mais provisões para tocar adiante a obra da colonização, fixando fazendas de gados e arraiais para proteção das que já haviam por lá.⁹

O governador remete a petição ao Conselho Ultramarino, informando que logo pedirá ao dito capitão-mor que faça mais entradas àqueles sertões e leve mais gados e proteção ao arraial e aos povoadores contra as populações indígenas que “promoviam as barbáries” narradas.¹⁰

⁸ O conceito de “agência indígena” pressupõe um conjunto de ações que se opõem à ideia de passividade historicamente construída para os índios. Evidencia que os indígenas, enquanto sujeitos históricos, desenvolveram estratégias políticas capazes de moldar o próprio destino diante do contexto (MONTEIRO, 1994; GALINDO, 2017).

⁹ AHU-PB, D. 226, *op. cit.*

¹⁰ *Idem.*

Um dos meios encontrados pelos portugueses, desde o início da colonização, para tentar controlar o máximo possível as populações indígenas foi a criação de aldeamentos missionários. Ao analisar esse processo de instalação de aldeias indígenas controladas pelos religiosos, Ana Paula Moraes (2015, p. 129) percebe que

eram uma alternativa diante da destruição de mão-de-obra indígena ocasionada pelas constantes guerras entre os colonizadores e índios, de modo a garantir fonte de força de trabalho para abastecer as culturas econômicas instaladas pelos novos ocupadores das terras.

E além disso, esses espaços eram o meio de impor a “fixação” das populações, quebrando sua cultura de movimento. Dessa forma, aldear, além de ser o exercício do controle sobre os indígenas e sua mobilidade, era também utilizar de sua força e suas terras para o interesse da administração colonial, dos colonos, como também da Coroa e da Igreja.

Sem dúvida alguma, esses interesses uniram essas instituições em busca de objetivos que misturavam aspectos religiosos, políticos e econômicos. No entanto, Maria Regina de Almeida (2010) deixa claro que os aldeamentos também foram, por vezes, de interesse das próprias populações autóctones. Ajustar-se a um aldeamento deixava indígenas mais próximos dos novos centros de poder que, com a colonização, passaram a integrar a paisagem sertaneja, o que denota estratégias não apenas de resistência como de articulação nas tramas de poder dos núcleos que pelos sertões pululavam.

A política de aldeamento para os sertões de Piranhas e Piancó fica clara pelas correspondências envolvendo governadores e agentes diretos da colonização. Em 1694, Dom João de Lencastre, governador-geral do Brasil, enviava uma série de cartas dando instruções do *modus operandi* para a lida com os povos que ele denominava de “bárbaros do Açu, Jaguaribe e Piranhas”. Antes da guerra de enfrentamento, informava ao mestre-de-campo da Capitania do Rio Grande, Mathias Cardoso de Almeida, que se deveria tentar primeiro “a redução do Gentio a uma paz segura” e caso não desse resultados, a guerra que “há de continuar para a sua total extinção, e final sossego de seus moradores”.¹¹

Segundo os apontamentos de Ana Paula Moraes (2015), a primeira solução para a guerra era uma “paz” com índios através do povoamento e formação de um cordão de aldeias. Isso fica claro também nas referidas cartas. Na mesma correspondência destinada a Mathias Cardoso de Almeida, dizia Dom João de Lencastre: “E porque por outra carta de seis de março deste ano se serviu Sua Majestade ordenar-me que no Assú, Jaguari[be], e Piranhas se ponham seis Aldeias de Índios, duas em cada um destes três sertões com cem casais cada Aldeia, e com vinte soldados pagos”.¹²

Também, em junho de 1694, a mesma ordem foi passada a Agostinho Cesar de Andrade, que era nomeado capitão-mor do Rio Grande, e que deveria exercer também o papel de pacificador junto aos povos indígenas ali rebelados e liderar a edificação dos aldeamentos.¹³ Ao governador da Capitania de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro (1693-1699), Dom João de Lencastre é também muito direto: o rei ordenava que se erigissem aquelas seis

¹¹ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 302-305.

¹² BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 302-305.

¹³ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 305-310.

aldeias, mas a Fazenda Real informava que não tinha recursos para tal empresa, por isso pede que ele e os oficiais da Câmara “queiram concorrer com aquela contribuição”. Na tentativa de convencer o governador de Pernambuco, afirma:

É certo que esta ordem vos não compreende, mas é muito certo que o vosso zelo no serviço de Sua Majestade excede a jurisdição de toda. A importância de se conservar a Capitania do Rio Grande não é de tanta ponderação pelo que toca à mesma capitania, como pelas consequências do perigo a que ficam expostas, se ela se perder, as da Paraíba, Itamaracá e Pernambuco.¹⁴

Interessante, no entanto, é notar a informação que dispõe o governador-geral alguns meses depois, já em maio 1695. Diz ele ao mesmo governador de Pernambuco que “no que toca ao posto das Piranhas, ao capitão-mor da Paraíba ordenei [que] o provesse com aldeias. Mas ele me responde que não há por aquela parte bárbaros, e supõe se deviam ir para mais longe”.¹⁵ Em 1696, o governador da Capitania da Paraíba, Manoel Nunes Leitão de Albuquerque (1692-1697), recebeu duras reprimendas por não ter cumprido as ordens de auxiliar Teodósio de Oliveira Ledo, sendo acusado de agir mal no Real Serviço. Percebemos por essa documentação que, desde 1695, ele afirmava a não existência de “bárbaros” para se aldear naqueles sertões, talvez com intenções de não ter que despender de recursos financeiros para a empreitada dos aldeamentos e entradas sertanistas.

Embora tal governador da Paraíba, ainda na década de 1690, tenha tentado amenizar os conflitos existentes entre indígenas e portugueses no interior de sua capitania, esses continuaram por décadas a fio.

Ao encaminhar para o Conselho Ultramarino o relato de Teodósio de Oliveira Ledo sobre a sua entrada de 1697 que resultou na morte à sangue-frio daqueles índios supostamente “incapazes”, o governador da Paraíba, que, por essa época, já era Manuel Soares de Albergaria (1697-1700), diz que foi levado por Teodósio um “religioso de Santo Antônio a quem encomendei muito particularmente à conversão daquele gentio, com muito que se devia empregar em ganhar aquelas almas”.¹⁶

A preocupação com os autóctones foi, de fato, uma constante. Maria Simone Soares (2012) aponta que as ordens para se fazerem as aldeias na região das Piranhas tornou-se letra morta até, pelo menos, 1702. Ela constata, e em nossa pesquisa também percebemos, que não existe referência concreta na documentação sobre aldeamentos já edificadas até a virada do século XVIII.

No ano de 1710, o então governador da Paraíba, João da Maia da Gama (1708-1717), dá conta ao Conselho Ultramarino de que ainda existem conflitos frequentes e grandes estragos fruto da guerra contra os indígenas.¹⁷ Já em 1725, com o desvanecimento desses conflitos, a preocupação toma outras formas e vemos o capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco (1722-1729), informando que “nesta capitania se acham diferentes aldeias de índios e nações tapuias sem missionários que lhes administrem os sacramentos e os [instrua] na doutrina cristã...”.¹⁸

¹⁴ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 310-312.

¹⁵ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937, p. 331-334.

¹⁶ AHU-PB, D. 226, *op. cit.*

¹⁷ AHU-PB: CARTA do capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, ao rei [D. João V], sobre as devassas das mortes e estragos da guerra com os Tapuias no sertão. 26 de julho de 1710. AHU_ACL_CU_014, Cx. 4, D. 319.

¹⁸ AHU-PB: CARTA do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei [D. João V], sobre se encontrarem na Paraíba diferentes aldeias de índios e nações de tapuias sem missionários para lhes administrarem os sacramentos. 27 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 467.

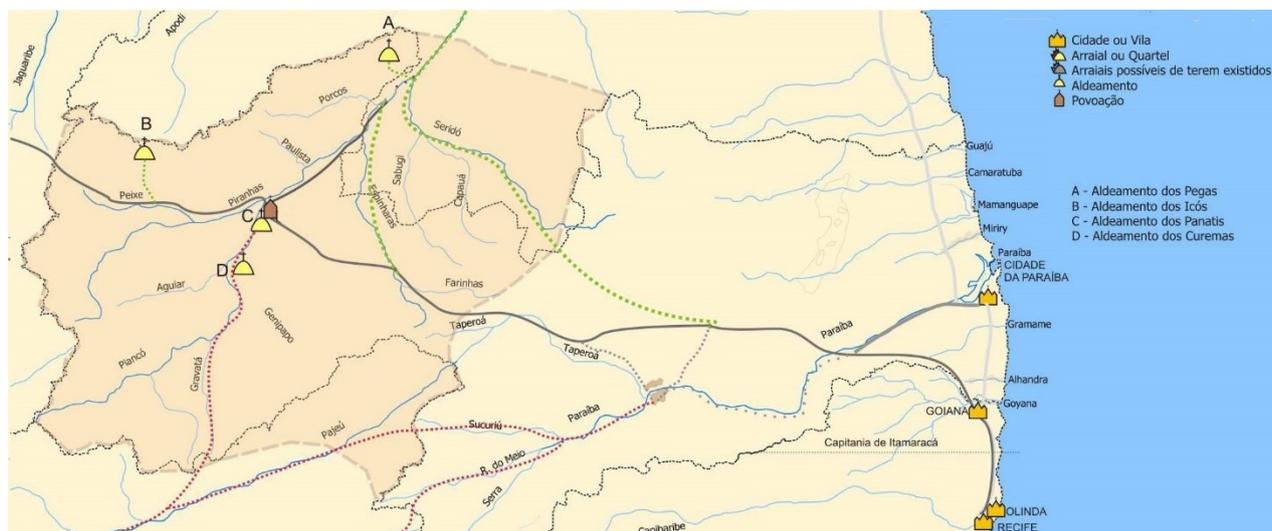


Figura 2: aldeamentos missionários no Sertão do Piancó/

Missionary villages in the Sertão do Piancó. Fonte: adaptado de Soares (2012, p. 113).

Ana Paula Moraes (2015) já nos mostra que, em 1730, o capitão-mor João de Miranda informava a necessidade de transferir daquele sertão as quatro aldeias que lá existiam, que eram dos Pegas, Panatis, Icós e Coremas (figura 2). O motivo, aponta a autora, é que o capitão-mor e os moradores da região consideravam “mal situadas pois o estão entre as fazendas de gados” e causavam danos, uma vez que não plantavam, mas comiam os rebanhos dos criadores. Por isso deveriam ser transferidos para outras ribeiras (MORAES, 2015, p. 129-130).

A mesma historiadora percebe que solicitações como essas tinham como motivação principal a desterritorialização dos índios para a tomada de suas terras para serem distribuídas entre os brancos e seus currais:

O que aconteceu com os Pega, Panati, Corema e Icó, também sucedeu aos Januí, Paiacu e aos Potiguara e Tabajara. Ao serem invadidos em suas terras, desde os momentos do final do século XVII, já se anunciava as ações dos conquistadores e suas metas: a imposição de um novo quadro de ordenamento do poder sobre o lugar, portanto, um reordenamento de práticas que construíam o espaço a partir do vivido (MORAES, 2015, p. 162).

Solicitações como essas se repetiam de tempos em tempos.¹⁹ Em 1736, fica ainda claro que o interesse dos homens do sertão em transferir as aldeias de índios era tomar-lhes as terras. Pedro Monteiro de Macedo, governador da Capitania da Paraíba (1734-1744), diz ao rei que era de extrema importância a demarcação de terras do sertão, pois os “descobridores” tomavam indiscriminadamente as datas tanto de outros sesmeiros quanto das populações nativas, usando de milícias privadas compostas de “vadios” para realizarem suas usurpações, não respeitando as autoridades ou suas ordens.²⁰

¹⁹ Em 1733, vemos uma “CARTA do capitão-mor da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, ao rei D. João V, sobre a mudança do gentio Corema para o lugar do riacho do Aguiar, no Piancó” na qual também dizia que era vontade dos moradores, mas que só tomaria decisão após correição e averiguação por parte do ouvidor-geral da comarca de ambos os lados envolvidos: índios e solicitantes. Cf. AHU-PB, Cx. 8, D. 707.

²⁰ AHU-PB: CARTA do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, ao rei [D. João V], sobre as desordens e violências decorrentes da falta de demarcação das terras, e solicitando a demarcação das terras dos índios e a colocação de marcos nos limites da capitania com a de Pernambuco e a do Rio Grande. 27 de abril de 1736. AHU_ACL_CU_014, Cx. 10, D. 800.

A preocupação que demonstram os oficiais régios acerca da catequização dos índios aldeados no sertão do Piancó pode ser um indicativo do quanto temiam o que os homens do sertão poderiam fazer com aquelas populações (além de tomar suas terras) e dismantelar o projeto colonizador ao atinar-lhes desejos de romper a “paz sossegada”. O exemplo mais claro que encontramos dessa preocupação vem de outra carta de Pedro Monteiro de Macedo a Dom João V, que, no mesmo ano de 1736, argumentava ser contrário à reivindicação dos moradores do Piancó para que se mudasse o aldeamento dos índios Corema do sítio Boqueirão para o riacho do Aguiar, este mais próximo da Povoação do Piancó.²¹

O governador denuncia que “é tão grande a aversão que universalmente tem todos os moradores dos sertões aos índios que não contentes [os contêm] ainda por escravos, contra a lei divina e ordens de Vossa Majestade”. Os luso-brasílicos, segundo ele, além de terem exterminado os pais daqueles índios catequizados durante o processo de colonização de suas terras, ainda tiravam proveitos do fato de aquela “gente miserável não saber requerer a justiça” do rei, nas palavras do governador.²²

Dentre os que faziam essa e outras crueldades com os índios aldeados estavam as principais autoridades locais. O capitão-mor José Gomes de Sá, por exemplo, é acusado de ter amarrado a todos os índios Panati, do principal aldeamento junto a matriz local, e tê-los levado à sua fazenda para trabalharem como escravos, deixando-os amarrados, com fome e sede, por dois ou três dias.²³ O mesmo capitão-mor voltará a ser denunciado, em 1755, pelos maus-tratos contra as populações indígenas e suas lideranças (CHAVES JUNIOR, 2014).²⁴

Por razões como essas é que o governador dá duas recomendações ao rei:

A vista do que me parece que Vossa Majestade não só não deve deferir os requerimentos dos tais moradores do Piancó, antes se mandar pôr em perpétuo silêncio semelhante matéria, e impor às penas que lhe parecer a quem pretender perturbar aos índios e seu ministro na sua aldeia [...]. Também me parece que por serviço de Deus e de Vossa Majestade devia mandar formar nesta capitania um gênero de junta de missão em que assistisse o capitão-mor, ouvidor e os prelados de quatro conventos que tem esta cidade, fazendo que o procurador da Coroa o fosse também dos índios, e que o doutor Ouvidor fosse seu juiz privativo [...].²⁵

Como vemos, a convivência com as populações indígenas, mesmo com aquelas já reduzidas e aldeadas, não era pacífica. O lugar do colonizador precisava ser constantemente reafirmado, através da catequização, da dominação física e da tomada das terras daquelas populações. Mas como mencionamos anteriormente, os indígenas, enquanto sujeitos conscientes do processo de reordenamento que os cercava, mantinham-se construindo suas agências.

²¹ AHU-PB: CARTA do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, ao rei [D. João V], sobre o requerimento dos moradores do Piancó, solicitando a mudança dos tapuias Coremas do sítio do Boqueirão para o riacho do Aguiar. 22 de abril de 1736. AHU_ACL_CU_014, Cx. 10, D. 798.

²² *Idem*.

²³ *Idem*.

²⁴ José Inaldo Chaves Junior (2014), em seu artigo, apresenta casos de violência contra populações indígenas aldeadas, resultando, inclusive, na morte brutal de um capitão-mor de índios em 1755.

²⁵ AHU:PB, D. 798, *op. cit.*

Tanto o é que Ana Paula Moraes demonstra que as populações nativas se utilizaram dos próprios recursos da cultura portuguesa para atingirem seus objetivos. Ela chega a essa conclusão ao analisar uma solicitação de sesmaria feita pelos índios Pega, no ano de 1738, e afirma:

Ao pedir terras para aldearem-se, os Pega deviam saber que, ao assumirem essa posição de aldeados, também atraíam para a condição de súditos, logo, ampliava seu poder de barganhar diante do aparato administrativo e jurídico da Coroa, pois já percebiam que a resistência indígena, no sentido mais direto, estava com suas forças minadas, dado que a partir da década de 20 do século XVIII, a Guerra dos Bárbaros estava em declínio (MORAES, 2015, p. 133).

Portanto, o discurso de preocupação com as populações nativas, julgando-as ser uma “gente miserável” que precisa ser guiada pelo “caminho da civilidade” pois não sabiam “requerer as justiças do rei”, além de não refletir as estratégias políticas e sociais dos indígenas desde os primórdios dos contatos interétnicos, buscam reforçar justificativas morais para as “guerras justas”, a missão de “salvar suas almas” e o aproveitamento de suas terras como “se deveria”. Diante de discursos como esse, a função do historiador é exatamente a de problematizá-los e evidenciar as suas furtivas intencionalidades.

Esse atribulado contato entre portugueses e nativos se mantém, mesmo quando em meados do século XVIII, ocorre o que Inaldo Chaves Junior (2014, p. 93) aponta ter sido uma “inversão na política indigenista da Coroa portuguesa”, que, através de legislações específicas, buscou regular essa relação, sobretudo nos lugares de fronteira. O maior marco dessa virada foi, indiscutivelmente, o *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará e Maranhão*, de 1757, estendido ao Estado do Brasil em 1758.²⁶

O objetivo de tal legislação era a completa integração dos índios à sociedade portuguesa, extinguindo as diferenças entre nativos e brancos. “Em termos formais, esse conjunto de leis fazia dos índios vassalos juridicamente iguais aos portugueses, de modo que suas terras fossem consideradas e respeitadas enquanto território lusitano” (CHAVES JUNIOR, 2014, p. 106). Com isso, pretendia-se conseguir a total aculturação indígena, fazendo sucumbir seus costumes, tradições, língua, educação, dogmas, através do estímulo de casamentos entre nativos e brancos, além da participação de seus filhos miscigenados nas governanças e administrações locais (GARCIA, 2007).

Essa política de estímulo à miscigenação chegou aos sertões da Paraíba antes mesmo do *Diretório*. Através dos comunicados e ordens que vinham sendo emitidos pela Coroa acerca de suas preocupações sobre as ainda resistentes populações indígenas, em 1755, chega às mãos do ouvidor da capitania, Domingos Monteiro da Rocha (1754-1757), um Alvará destinado à Paraíba, no qual Dom José I afirma que “os meus vassalos desse Reino ou da América, que casarem com índias delas, e as portuguesas que casarem com os índios, não ficam com infâmia alguma, antes se farão dignos da minha Real atenção”.²⁷

²⁶ Inaldo Chaves Junior (2014) explica que o *Diretório*, lançado para o Estado do Brasil pelo Alvará em 17 de agosto de 1758, visou instrumentalizar a Lei de 6 de junho de 1755 e o Alvará com força de Lei de 7 de junho de 1755 que abolia o governo temporal exercido pelos missionários sobre as comunidades indígenas, este passando para o próprio corpo da administração colonial e seus agentes.

²⁷ AHU-PB: CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Domingos Monteiro da Rocha, ao rei [D. José I], sobre a publicação do alvará referente a casamento de portugueses com índios. 29 de março de 1756. AHU_ACL_CU_014, Cx. 19, D. 1466.

Dessa forma, concordamos com Inaldo Chaves Junior (2014) quando afirma que o projeto colonial que era readaptado em meados do século XVIII visava a facilitar de vez o controle sobre uma região do império desde os primórdios marcada pelas dificuldades decorrentes dos conflitos entre populações nativas e europeus e seus descendentes. Ao determinar, por meio de legislação, que os índios tivessem o mesmo tratamento que brancos, pensava-se que eles seriam mais rapidamente “civilizados” e integrados de vez, não sendo mais os algozes da colonização. Ao contrário, tornar-se-iam “úteis e honrados” ao contribuírem com a sua fixação e participação na agricultura.

Contudo, a nova legislação indigenista não foi aceita sem ressalvas ou recusas, especialmente no tocante a real possibilidade de “civilizar” os índios, fazendo-os “iguais” aos portugueses. A ideia de que os nativos eram naturalmente inferiores era arraigada na colônia, notavelmente entre aqueles com quem estes realizavam os contatos mais diretos [...] (CHAVES JUNIOR, 2014, p. 109).

Outra forma expressa no *Diretório* para se integrar os índios ao conjunto de vassallos reais foi a transformação das aldeias missionárias indígenas, até então comandadas por padres de diversas ordens religiosas, em vilas. Ao tirar o poder temporal sobre os indígenas aldeados dos religiosos e colocar sob comando de agentes da administração colonial, há uma intensa modificação tanto na territorialização das zonas de fronteira quanto no jogo de forças.²⁸ Inaldo Chaves Junior (2014) aponta, inclusive, que na década de 1760, são erigidas na Capitania da Paraíba as vilas de Monte-mor (1762), Vila de São Miguel da Baía da Traição (1762), Vila de Nossa Senhora do Pilar (1763), Vila do Conde (1764-1765) e Vila de Alhandra (1765). Embora a Povoação do Piancó tenha sido ereta em Vila de Pombal somente em 1772, Wilson Seixas (2004, p. 244) afirma que, através de carta régia de 1766, era ordenado que se criassem mais vilas na capitania, o que resultou na criação da Vila de Pombal alguns anos mais tarde. Outras vilas também foram eretas na Capitania da Paraíba após a referida carta régia de 1766, mas somente em 1790, com a Vila Nova da Rainha (atual Campina Grande), e em 1800 com a Vila Real de São João (Cariri Velho) e a Vila Nova de Souza (atual Sousa).

Não podemos afirmar que a criação da Vila de Pombal em 1772 se tenha dado diretamente por conta da legislação lançada pelo *Diretório* de 1758 estimular isso ou por conta de uma “progressão natural” no estatuto da Povoação, que foi uma das primeiras do sertão e tinha extensa jurisdição desde quando foi fundada em 1702. Acreditamos que várias razões combinam-se e complementam-se neste processo, que vai caracterizar-se numa mudança das relações político-administrativas, tendo ali uma instituição legisladora, o Senado da Câmara, como também nas relações com as populações nativas, que passaram a lidar, também, com tal instituição concelhia.

“E abundância de pastos que neles há”: sesmarias e fazendas de gado nos sertões

²⁸ Sobre o *Diretório dos Índios*, recomendamos a leitura dos incontornáveis trabalhos de: AZEVEDO, Anna Elizabeth Lago de. *O Diretório Pombalino em Pernambuco*. 2004. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2004. 131f.; LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII*. 2005. Tese (doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005. 700f. Recomendamos também o trabalho já citado de Marcos Galindo. Já sobre a virada no *modus operandi* do Império português no período pombalino, recomendamos a esclarecedora obra de: SUBTIL, José. *O terremoto político (1755-1759): memória e poder*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2007.

Como procuramos demonstrar, a relação entre os povos nativos e luso-brasílicos foi o principal definidor do rumo do projeto de colonização dos sertões de Piranhas e Piancó entre o século XVII e XVIII. O mote central das tensões entre os polos dessa relação foi a terra, o acesso a ela e o seu usufruto para fins de interesses completamente divergentes. Por isso, exige-se que entendamos melhor a questão territorial pelo viés das sesmarias no sertão.

Se o centro das disputas que portugueses promoviam contra os indígenas era a terra é porque ela teve importância fulcral, também, na afirmação ou na construção das identidades que esses homens queriam manter ou construir. José Eudes Gomes (2009) afirma sobre isso que participar do serviço da conquista tinha como perspectiva tornar-se senhor de terras e alcançar os benefícios que tal posição era capaz de intermediar.

Ao analisar os cabedais dos homens que colonizaram os sertões de Piranhas e Piancó, Janice Silva (2013) argumenta que, na verdade, terras e gados constituíram a base dos bens de valor destes sujeitos e que tais posses extrapolavam a simples dimensão material, mas eram necessárias para legitimar a distinção que pretendiam ter. Mayara Formiga (2014), ao se deter à formação destes privilégios sociais no sertão de Piranhas e Piancó, identificou que, de fato, o acesso a terras foi o primeiro meio de formação das elites locais. As sesmarias, portanto, foram parte inerente do jogo político que se desenrolou nas ribeiras sertanejas (MORAES, 2015).

Na verdade, ser senhor de terras não era tarefa ordinária. Além de ser burocrático o processo de obtenção da data de terra, mantê-la era sobremaneira dispendioso. Em 1697, sob o reinado de D. Pedro II, foi lançada resolução acerca dos tamanhos que deveriam ter as sesmarias distribuídas na América portuguesa. Até então, as datas de terras contavam com dimensões realmente grandes, uma vez que a preocupação maior era que as terras recebessem colonizadores de alguma forma e por isso as delimitações eram livres. A partir deste momento, com a expansão das fronteiras ao oeste já avançando, a Coroa determinou que cada sesmaria tivesse o tamanho de três léguas por uma, que seria o máximo que alguém poderia ter para manter produtiva (ALVEAL, 2015).

Já em 1699, foi determinada a cobrança de foro anual sobre cada sesmaria além de se colocar a exigência de que as terras deveriam ser bem aproveitadas ou, então, seriam terras devolutas à Coroa. Com relação a isso, podemos dizer que aqueles que se dedicavam ao processo colonizador com vistas a obter as terras, “agiam como terceirizados, a quem a Coroa portuguesa repassava a atribuição, o ônus e as benesses da conquista” (GALINDO, 2017, p. 221).

Se as sesmarias sinalizavam um processo de mobilidade sobre os sertões antes, durante e depois do processo de colonização, elas também podem ser tidas como o meio de fixação dos sujeitos que as conseguiam. Através de levantamento das solicitações de sesmarias no sertão de Piranhas e Piancó entre 1670 e 1750, Ana Paula Moraes (2015) identifica as mais recorrentes justificativas apresentadas pelos pretendentes a sesmeiros. Segundo a historiadora, dentre as 392 justificativas encontradas por ela nas 155 cartas de sesmaria analisadas, a mais recorrente delas era a criação do gado, logo seguida da afirmação de serem devolutas as terras pretendidas, e em terceiro, terem sido descobertas com os próprios recursos do solicitante.

Desde os primeiros desbravamentos organizados e financiados pelos Dias D'Ávila da Casa da Torre da Bahia nos sertões da Capitania da Paraíba no século XVII, esta conseguiu, junto à Coroa, posse de gigantescas extensões de terras não somente naquela capitania, mas perpassando todas as do Norte. Quando os sertões da Capitania da Paraíba

passaram a receber investidas mais regulares a partir da década de 1680, as terras foram ocupadas por diversos outros sesmeiros, também participantes da colonização, e muitas vezes relacionados e rendeiros dos Dias D'Ávila.

A historiadora Mayara Formiga (2014) discute como a criação do gado foi essencial para a colonização do sertão e que essa, aliada à distribuição de sesmarias, esteve intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento populacional naquelas paragens, uma vez que as terras viabilizaram a própria pecuária e o consequente aumento demográfico ao redor dos currais. Não só isso, mas que a própria elite de famílias que se formou naquele sertão da Paraíba foi “fruto da tríade combinação de acesso a cargos, mercês e consolidação de patrimônios para aqueles que participavam da defesa e posse do território”. De forma semelhante, aponta Carmen Alveal (2012) ao propor que as possibilidades de aliar a posse de terras à ocupação de ofícios e cargos administrativos e militares e, consequentemente, de poder, distinção e privilégios, nos permitem considerar que tais posses não somente eram de grande interesse, como eram objeto de disputas, conflitos e denúncias.

Isso poderia explicar o porquê do alto número de militares envolvidos nos pedidos de sesmaria (107), conforme aponta Ana Paula Moraes (2015), presentes em quase 70% dos 155 requerimentos entre 1670 e 1750. A autora também identifica três momentos de pico nas solicitações de terras. O primeiro deles é no começo do século XVIII, em 1701 (quatro requerimentos) logo antes do Arraial de Piranhas ser elevado à Povoação do Bom Sucesso, o que representa um número de povoadores e de fazendas de gado sendo erigidas naquelas ribeiras e que contribuiria para tal mudança do estatuto do arraial. O segundo é em 1717 (com oito requerimentos), período em que a chamada “Guerra dos Bárbaros” já decaía nos sertões do Norte e a colonização estava quase que completamente efetivada. É neste momento que ela identifica maior número de solicitações envolvendo militares, os quais obtinham terras pelos seus serviços prestados no combate aos nativos. O terceiro pico é entre 1741 e 1743 (29 requerimentos), que se justifica pelo fato de as populações nativas do sertão das Piranhas e Piancó já encontrarem-se aldeadas e assim deixando as “sobras de terras” livres para serem solicitadas (MORAES, 2015).

As terras movimentaram economicamente a Povoação do Piancó não apenas pelo número de fazendas de gado que aumentava conforme o número de sesmeiros também crescia, mas também pelas transações de compra e venda e arrendamentos delas. Isso colocava interesses em jogo que muitas vezes resultaram em conflitos, como aqueles entre sesmeiros e rendeiros e a poderosa Casa da Torre dos Dias D'Ávila da Bahia. De acordo com os apontamentos de Kleyson Barbosa, muitos foram os moradores do Piancó a denunciarem as ilegalidades nas posses das terras por parte da Casa da Torre, assim como da sua intromissão nas terras dos compradores sertanejos (BARBOSA, 2013).

Segundo Marcos Galindo (2017), a decadência da Casa da Torre teve como grande causador a perda de controle sobre suas grandes posses de terras nos sertões do Norte. Com a multiplicação de disputas vencidas por pequenos foreiros que acusavam a Torre de não manter as terras produtivas com suas próprias fazendas, mas oprimindo seus arrendatários para tal, os Dias D'Ávila viram seu patrimônio fundiário minguar em meados do século XVIII, forçando-se a convertê-lo em outras formas de capital. Esse momento coincide com um maior controle régio sobre a distribuição de terras e também seu estímulo às pequenas propriedades, mais propensas a aumentar a densidade populacional que as grandes propriedades (BARBOSA, 2013).

Mas não somente as arbitrariedades do poderoso morgadio da Bahia foram denunciadas. Em 1744, Francisco Gaya da Rocha, então Procurador da Coroa e da Fazenda da Paraíba, denunciava ao rei que potentados locais das ribeiras do Piancó e das Piranhas possuíam terras demais, tomando dos mais pobres e causando prejuízo à Fazenda Real, assim como também vexações aos que precisavam de terras para suas produções agrícolas e pecuárias.²⁹ Ou seja, o problema persistia mesmo oito anos depois da reclamação do ouvidor-geral da Paraíba sobre a falta de demarcação e dos abusos dos senhores de terra locais que causavam prejuízos à Fazenda Real por tomarem terras à revelia das autoridades naquele sertão.³⁰

Como vemos, os sertões da Paraíba foram espaços de descomedimentos bastante propícios por conta de sua realidade específica marcada pela distância dos centros de poder e das sedes administrativas do litoral. Na verdade, a distância não impediu que a Povoação do Piancó fosse integrada ao resto da América portuguesa e também ao Império português, mas foi fator importante na definição das formas de sociabilidade ali construídas, envolvendo alianças e, principalmente, conflitos entre os primeiros habitantes daquele espaço, os nativos, e os colonizadores luso-brasílicos que depois lá chegaram.

Referências:

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América portuguesa. *SÆCULUM - Revista de História*, João Pessoa, n. 26, p. 63-77, 2012.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do Norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 56, p. 247-263, 2015.
- BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. Intrusos do Piancó: controle régio e o impacto sobre as terras da Casa da Torre no sertão da Paraíba (1757-1776). Simpósio Nacional de História: conhecimento histórico e diálogo social. 27. *Anais...* Natal, 2013.
- BORGES, José. Índios paraibanos: classificação preliminar. In: MELO, José Octávio de Arruda; RODRIGUEZ, Gonzaga. (Orgs.). *Paraíba: conquista, patrimônio e povo*. João Pessoa: Grafset, 1993.
- CHAVES JUNIOR, José Inaldo. “Uma Santa Reforma”: vilas de índios da Paraíba colonial (1750-1800). *Promontoria*, ano 11, n. 11, p. 89-126, 2014.
- FORMIGA, Mayara Milena Moreira. *Nas veredas do sertão colonial: o processo de conquista e a formação de elites locais no Sertão de Piranhas e Piancó (Capitania da Parahyba do Norte, c. 1690 - c. 1772)*. 2014. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014. 168f.
- GALINDO, Marcos. *O governo das almas: a expansão colonial no país dos tapuias*. São Paulo: HUCITEC, 2017.
- GARCIA, Elisa Frühauf. O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional. *Tempo*, v. 23, p. 23-38, 2007.
- GOMES, José Eudes. *As milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. 2009. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2009. 371f.
- KOSSELLECK, Reinhart. “Espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”: duas categorias históricas. In: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
- LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII*. 2005. Tese (doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005. 700f.

²⁹ AHU- PB: CARTA do procurador da Coroa e Fazenda, Francisco Gaya da Rocha, ao rei [D. João V], sobre a ocupação indevida das terras, porque as mesmas são ocupadas sem serem confirmadas e os ocupantes se expandem em mais de três léguas, contra a lei de concessão de sesmarias. 26 de outubro de 1744. AHU_CU_014, Cx. 13, D. 1095.

³⁰ AHU-PB, D. 467, *op. cit.*

- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Entre mobilidades e disputas: o sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750*. 2015. Tese (doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015. 301f.
- MORAIS, Yan Bezerra de. “*E por ser de conhecida nobreza*”: elites locais e redes de reciprocidade no Sertão do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, 1711-1772. 2018. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2018. 185f.
- PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no nordeste colonial*. 2003. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003. 308f.
- PIRES, Maria Idalina. *Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial*. 2004. Tese (Doutorado em História) — Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2004. 284f.
- PUNTONI, Pedro. *Guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitex, 2002.
- SEIXAS, Wilson. *O velho arraial de Piranhas (Pombal)*. 2. ed. João Pessoa: Grafset, 2004.
- SILVA, Janice Correa da. *Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais e poder no Sertão do rio Piranhas, capitania da Parahyba do Norte (segunda metade do séc. XVIII)*. 2013. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2013. 171f.
- SOARES, Maria Simone Moraes. *Formação da rede urbana do sertão de Piranhas e Piancó da capitania da Paraíba setecentista*. 2012. Dissertação (mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2012. 186f.

Submissão: 20/10/2019

Aceite: 10/12/2019